



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 018/2021, de 04 de agosto de 2021, QUE:

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A TRANSFERIR SERVIDORES PÚBLICO EFETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CRIADAS NA LEI 327/2019 PÚBLICO EFETIVOS".

AUTOR: Poder Executivo

A Câmara Municipal De Umari DECRETA:

Realizado
16/10/21
ou 08.44h
Antonio Carlos Barros Monteiro
Secretário de Gestão e Planejamento
Portaria Nº 010/2021

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir servidor do quadro efetivo do Município para ocupar cargo vago, em caráter definitivo, criado pela Lei nº 327 de 1º de outubro de 2019, devido as necessidades para o desenvolvimento e andamento dos trabalhos de ordem técnicas nas secretarias do município.

§ 1º: Os cargos a serem ocupados somente poderão ser preenchidos por servidores públicos efetivos e, desde que, contemplem as qualificações exigidas no anexo I da Lei nº 327 de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Em virtudes das vedações constantes na Lei Complementar 173/2020, que obriga o município a contenção de



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

AUTOGRAFO DE LEI N° 019/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
despesas, deverá ser observado o que dispõe o Art. 23 da Lei
Municipal n° 109/2005.

Art. 3° - Fica autorizado o chefe do poder executivo
através de Decreto, regulamentar a Portaria de lotação e
nomeação do servidor.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 08 de novembro de 2021.


Klebsen Pereira Izidro
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE